

RESOLUÇÃO Nº 43/2021 – CAP

Homologa Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 862114/2017 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 43565/2020, tomada em sessão de 11 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 862114/2017 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 862114/2017, com base no art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de março de 2021.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP